



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COM DECORAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE UM SALÃO CLIMATIZADO (AR-CONDICIONADO), BANHEIRO ACESSÍVEL E ESTRUTURA ADEQUADA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “PRÊMIO MULHER CIDADÃ”, CONFORME ANEXO III, CLÁUSULA 1.2, DO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO-MS.

Contratante, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representada legalmente por seu Presidente **HEBERSON GALTER CUSTÓDIO**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CONTRATADA MARCELO SANA DE CAMARGO ENTRETENIMENTO - LTDA**, neste ato representado por seu único sócio, senhor **MARCELO SANA DE CAMARGO**, vez que decorrente da Dispensa Eletrônica nº 001/2025.

As partes celebraram o Contrato Administrativo nº **002/2025**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas vigentes e aplicáveis à matéria, mediante resultado da Dispensa Eletrônica, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COM DECORAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE UM SALÃO CLIMATIZADO (AR-CONDICIONADO), BANHEIRO ACESSÍVEL E ESTRUTURA ADEQUADA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “PRÊMIO MULHER CIDADÃ”, CONFORME ANEXO III, CLÁUSULA 1.2, DO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO-MS.**

O presente aditivo tem por finalidade, formalizar a inclusão de 37 (trinta e sete) convidados adicionais, o que implicou na ampliação proporcional dos serviços contratados, resultando em um acréscimo financeiro no valor de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).

O contrato de prestação de serviços de buffet, referente a 150 pessoas, foi firmado no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). O contrato previa uma estimativa de público de 150 pessoas, para o evento "Prêmio Mulher Cidadã", com a possibilidade de variação no número de convidados. No entanto, o evento contou com a presença de 187 pessoas, ou seja, 37 pessoas a mais do que o previsto. Esse acréscimo gerou um custo adicional de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais), elevando o valor total do contrato para R\$ 35.520,00 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais).

Considerando a necessidade de alteração do valor contratual em razão de ajustes quantitativos no objeto pactuado, cabe destacar o disposto no art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/21, c/c o art. 125 da mesma Lei, que estabelece os limites legais para alterações unilaterais nos contratos administrativos. Dessa forma, o aditamento proposto encontra-se dentro dos limites legais permitidos pela legislação vigente, sendo plenamente justificável à luz do interesse público, da legalidade e da necessidade de adequação da execução contratual às demandas efetivamente verificadas.



Tendo em vista, a efetiva realização do evento, e em consonância com os princípios da legalidade, transparência, moralidade e interesse público que regem a Administração Pública, esta Câmara Municipal entende como medida necessária o reconhecimento da regularidade do procedimento e a devida quitação do valor correspondente ao fornecedor, a fim de afastar qualquer possibilidade de enriquecimento ilícito por parte do Poder Público.

Valor total do aditivo **R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)**. Passando a ser o valor total do Contrato de R\$ 35.520,00 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais).

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original.

Aparecida do Taboado/MS, 11 de abril de 2025.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
VEREADOR - PRESIDENTE

MARCELO SANA DE CAMARGO ENTRETENIMENTO - LTDA
P/ FORNECEDORA